



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 22, DE 21 DE AGOSTO DE 2014

Redefine as atividades dos empregados do Setor Contábil COFECON.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VIII, do artigo 18 do Regimento Interno do COFECON aprovado pela Resolução nº 1.832/2010, que explicita que cabe ao Presidente do COFECON exercer os atos relativos à política e administração de pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar as atividades realizadas no Setor Contábil do COFECON;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Técnico de Contabilidade Sr. Jose Luiz Barboza para exercer as atividades de suporte da Comissão de Tomada de Contas, ficando responsável por analisar e emitir pareceres nos processos contábeis dos CORECONs.

Art. 2º Designar o Contador Sr. Antônio Tolentino para executar todas as atividades inerentes à contabilidade do COFECON, ficando ainda encarregado por acompanhar e dar suporte técnico nas Verificações de Controles Internos realizadas pela Comissão de Tomada de Contas.

Art. 3º A presente Portaria não altera as atribuições dos empregados aqui mencionados descritas no Plano de Cargos e Salários do COFECON.



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, sendo dispensada sua publicação por se tratar de ato de caráter interno.

Brasília-DF, 21 de Agosto de 2014.

ECON. PAULO DANTAS DA COSTA
Presidente